

CUIDADOS ESSENCIAIS NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO TURÍSTICO MODALIDADE PESQUE-PAGUE

GOMES, Alessandro.

alefot@bol.com.br

Resumo:

Este trabalho, elaborado como exigência para a conclusão do módulo "Elaboração e Análise de Projetos Turísticos" do curso de Pós-graduação em Legislação Ambiental e Turismo, da Associação Cultural e Educacional de Garça, verifica uma das condições fundamentais para o funcionamento adequado de um "Pesque-Pague": as condições e qualidade da água dos tanques que volta à natureza.

Palavras chaves: Administração de Projetos, Turismo, Legislação Ambiental

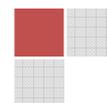
Abstract:

This work, elaborated as requirement for the conclusion of the module "Elaboration and Analysis of Tourist Projects" of the course of After-graduation in Ambient Legislation and Tourism, of the Associação Cultural e Educacional de Garça, verifies one of the basic conditions for the adequate functioning of one "Fishes Pays: the conditions and quality of the water of the tanks that comes back to the nature."

Keys-words: Administration of Projects, Tourism, Ambient Legislation

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os Pesque-Pagues, modalidade turística que vem se consolidando como mania nacional na atualidade, surgiram como fontes alternativas para muitos proprietários rurais diversificarem suas atividades e aumentarem a sua renda, gerando empregos e buscando novas tecnologias, tornando-se o principal incentivo ao desenvolvimento da piscicultura nacional. No entanto, na medida em que a atividade ganha volume também aumentam as responsabilidades e,



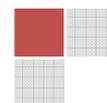
com isso, surgiu também a necessidade do segmento sair do amadorismo para se transformar numa atividade comercial duradoura e lucrativa.

Este trabalho, elaborado como exigência para a conclusão do módulo “Elaboração e Análise de Projetos Turísticos” do curso de Pós-graduação em Legislação Ambiental e Turismo, da Associação Cultural e Educacional de Garça, verifica uma das condições fundamentais para o funcionamento adequado de um "Pesque-Pague": as condições e qualidade da água dos tanques que volta à natureza.

Para dar sustentação, o trabalho se reforça numa pesquisa elaborada pela pesquisadora Sonia Novaes Guimarães, denominado de Avaliação do Impacto Ambiental de Pesque-Pague, empreendida na Bacia de Mogi-Guaçu, apresentado no concurso de Melhores Práticas, no Congresso Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas, em 2001. A análise parcial de dados não tem o caráter de dar uma visão estreita ao assunto, porém, a ampliação da visão poderia implicar na elaboração de dados e verificação in-loco, o que acarretaria a extensão do prazo e a inviabilidade inicial desta análise. Dessa forma, como o próprio nome da disciplina explicita, “Elaboração e Análise de Projetos Turísticos”, nossa função gira em torno da análise de dados e, sem presunções, do estabelecimento de metas para projetos com eficácia e responsabilidade.

CUIDADOS ESSENCIAIS NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO TURÍSTICO MODALIDADE PESQUE-PAGUE

A implantação de um pesque-pague segue as mesmas orientações básicas estipuladas para quaisquer negócios. No entanto, há alguns itens que fazem da atividade uma ocupação especial, principalmente no que tange ao respeito das normas ambientais vigentes. A implantação do pesque-pague sem obediências às normas legais, ao invés de proporcionar lazer e renda pode, ao contrário promover uma série de alterações em decorrência das atividades industriais



inerentes. E, por se tratar de uma modalidade quase que exclusivamente agrícola, desenvolvida no ambiente rural, surge também a preocupação e o cuidado com a preservação das condições agropecuárias e dos ecossistemas aquáticos envolvidos ou atingidos pelos projetos.

A preocupação com o meio ambiente é perfeitamente justificada, pois nos últimos anos, em todo o país, nota-se um aumento considerável em torno da conscientização e da necessidade de preservação das bacias hidrográficas, vistas como unidade de gestão participativa.

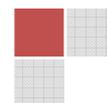
Diante dessa preocupação, a implantação dos Pesque-Pagues merece cuidado especial no sentido de se evitar que a proliferação das atividades cause uma série de problemas ambientais em decorrência das interferências nas bacias hidrográficas onde estão inseridos.

O primeiro passo para evitar danos e transtornos imediatos e futuros é a elaboração de um criterioso projeto de estudo e viabilidade, levando em consideração as particularidades do ambiente. O que merece um amplo cuidado é o sistema de tratamento, a qualidade e a forma como a água dos tanques destinados aos peixes será depositada à natureza.

Esse cuidado, segundo (Guimarães, 2001), além de se configurar uma observação inicial, também está de acordo com a legislação específica:

“De acordo com a resolução CONAMA 20/86 (legislação federal) e decreto estadual nº 8.468/76 (Legislação Estadual-CETESB), foram consideradas as seguintes variáveis para análise de água: temperatura, pH, alcalinidade, dureza, oxigênio dissolvido, condutividade, transparência da água, sistema de CO₂, cálcio e magnésio, nutrientes, material em suspensão, clorofila a e feofitina, DBO, cobre, mercúrio, alumínio e ferro. Do sedimento estão sendo analisados: matéria orgânica, nutrientes e carbono orgânico.”

Nesse sentido, o cuidado deve se iniciar com um estudo sobre o tipo de manejo, através de coleta de dados primários, amostragens mensais de qualidade de água da entrada, do interior e do efluente dos lagos de pesca,



bem como do sedimento. É na fase de execução desses procedimentos, explica a autora:

“que são checadas as cargas de entrada e de saída de biomassa de peixes, entrada e qualidade da ração, energia mecânica, elétrica e trabalho gastos na manutenção do pesque-pague”.

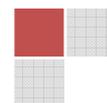
Esses fatores, direta ou indiretamente, interferem na qualidade do material que volta para as bacias hidrográficas, comprometendo ou não, em curto ou em longo prazo, as condições ambientais.

Mas, o que deveria ser uma medida simples, que se resolve com um estudo preliminar, no entanto, é o ponto inicial de uma série de problemas. Embora os proprietários ou responsáveis pelas áreas rurais e pesque-pagues tenham consciência sobre os cuidados com a natureza, a minoria, segundo o estudo realizado por (Guimarães, 2001) adota a postura correta. Em razão da burocracia, muitos preferem abrir o negócio, verificar na prática a viabilidade e, somente depois, buscar referencial e apoio técnico para legalização e adequação dos projetos:

“antes do início da obra, os empreendedores sabem que precisam de licença para instalação, entretanto eles alegam que as dificuldades para obtenção de licença são muitas e o processo é totalmente burocrático.”

O funcionamento sem licença ou autorização de órgãos municipal, estadual ou federal, infringe a Lei de Crimes Ambientais e Código Florestal Brasileiro e, o que se torna mais preocupante ainda, representa também um risco enorme ao meio ambiente. A situação se torna ainda mais grave quando os projetos são construídos nas áreas de proteção permanente, o que incide numa ocorrência ainda maior de impactos diretos e indiretos na natureza.

Entretanto, as conseqüências da falta de planejamento não param por aí. (Guimarães, 2001) cita ainda em sua pesquisa que a falta de cuidado com o



tratamento de efluentes no instante da elaboração do projeto e a segurança dos viveiros também são problemas gravíssimos.

“em nenhuma propriedade as concentrações ou cargas de nitrogênio e fósforo, DBO, DQO, metais, coliformes fecais e condutividade elétrica da água foram avaliadas sequer uma única vez.”

Os malefícios, explica a autora, são conseqüências da falta de ações, pois a legislação volta os olhos para os problemas, conforme se pode perceber na LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997, especificamente no Título II, das Infrações e Penalidades:

Art. 49. Constitui infração das normas de utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos:

I - derivar ou utilizar recursos hídricos para qualquer finalidade, sem a respectiva outorga de direito de uso;

II - iniciar a implantação ou implantar empreendimento relacionado com a derivação ou a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, que implique alterações no regime, quantidade ou qualidade dos mesmos, sem autorização dos órgãos ou entidades competentes;

III - [\(VETADO\)](#)

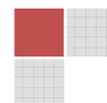
IV - utilizar-se dos recursos hídricos ou executar obras ou serviços relacionados com os mesmos em desacordo com as condições estabelecidas na outorga;

V - perfurar poços para extração de água subterrânea ou operá-los sem a devida autorização;

VI - fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;

VII - infringir normas estabelecidas no regulamento desta Lei e nos regulamentos administrativos, compreendendo instruções e procedimentos fixados pelos órgãos ou entidades competentes;

VIII - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para evitar problemas e danos ambientais, além da elaboração de um projeto minucioso, atendendo às normas e legislações pertinentes, os responsáveis pelos Pesque-pagues devem se ater à Lei de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. No Título I, da Política Nacional de Recursos Hídricos, Capítulo I, dos Fundamentos, o Presidente da República decreta e sanciona a Lei com os seguintes destaques:

“Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

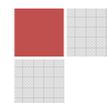
III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.”

As responsabilidades, portanto, estão bem claras e as atitudes passam a ter tanta importância quanto às demais variáveis que pertençam à rotina dos pesque-pagues. Paralelamente aos projetos e obediência à legislação, os empreendimentos devem contar com apoio técnico para, principalmente, verificar permanentemente a qualidade da água, através de análises de rotina, verificando pH, temperatura da água, oxigênio dissolvido e amônia. Outros

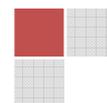


cuidados importantes, levantados na pesquisa, são quanto aos problemas críticos de florações de algas que aparecem frequentemente nas propriedades. Embora cada empreendimento tenha a sua particularidade há um rol de atitudes e medidas que podem ser adotadas com vistas à diminuição significativa dos impactos negativos às bacias hidrográficas e ao meio ambiente. (Guimarães, 2001), ao final da pesquisa, enumera como uma série de medidas:

Tarefas como a realização de campanhas de conscientização quanto à utilização de produtos químicos, como antibióticos, medicamentos, hormônios, substâncias para controle de algas, adubos (orgânico e inorgânico) e outros; cuidados especiais com as rações disponibilizadas para os peixes; estabelecer medidas de controle e proteção ambiental, com tratamento de efluentes e proteção da mata ciliar no córrego de abastecimento; verificar regularmente as características físicas, químicas e biológicas da água, baseada na Legislação vigente no país; no estado ou no município; analisar a presença de toxinas de cianofíceas na carne dos peixes e na água, verificar a qualidade da carne dos peixes; quantificar os impactos da atividade da piscicultura nos recursos hídricos, demonstrando suas interações positivas e negativas com o ambiente, visando à proposição de métodos de melhoramento das práticas de manejo, a fim de reduzir o impacto ambiental.

Mas não é só. Há ainda um outro fator de extrema importância, fundamentado na necessidade da educação ambiental para a conscientização legal. Os resultados preliminares do estudo, conclui (Guimarães, 2001);

“indicam a necessidade de implantação de cursos de educação ambiental aplicada ao segmento. Fiscalização de propriedades irregulares e de higiene precária. Estímulo ao reflorestamento com espécies nativas. Estímulo à coleta seletiva de lixo e de tratamento de efluentes. Promoção de treinamentos para avaliação de qualidade de água.



Promoção de palestras e debates sobre as leis de crime ambiental e de recursos hídricos.”

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Guimarães, S. N. Avaliação do Impacto Ambiental de Pesque-Pague na Bacia de Mogi-Guaçu. São Paulo, 2001

LEI Nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L9433.htm>, Visitado em 11 de junho de 2007

